

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 005/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrito no CNPJ nº 19.821.387/0001-75, cuja objeto é a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa do sexo masculino, munícipe do Município de São José do Inhacorá, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI), localizada no Município de Guarani das Missões/RS, destinada ao cumprimento de internação determinada por despacho judicial, garantindo atendimento integral, contínuo e adequado às suas necessidades, com oferta de moradia, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento técnico e demais serviços indispensáveis à sua proteção, saúde e dignidade, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 5000470-48/2026.8.21.007/RS, cuja cópia integra o presente procedimento em anexo, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor mensal de R\$ 3.308,30 nos termos do processo nº 230/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARISTELA INES HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador: EDD179B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO ADITIVO XIV**

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 23 de fevereiro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do contrato, com amparo nas disposições do Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço de transporte escolar para atendimento dos estudantes do Município em 2026, será realizado conforme preço por quilômetro rodado da planilha de custos, nos termos do Artigo 65, II, letra d, e quilometragem das rotas/itinerários apresentados abaixo:

KM/dia: Rota 1: 126,61; Rota 2: 132,75; Rota 3: 125,38; Rota 4: 126,26; Rota 5: 140,56; Rota 6: 134,06; Rota 7: 102,66.
R\$ por KM: Rota 1: 6,15; Rota 2: 6,05; Rota 3: 5,56; Rota 4: 6,07; Rota 5: 5,97; Rota 6: 6,04; Rota 7: 5,05.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor a partir do mês de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do ouro, 18 de fevereiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador: AECED661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026 o qual possui como objeto a contratação de portal de consignados para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, em favor SALT TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 56.422.955/0001-91).

São Leopoldo, 18 de fevereiro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador: 8020492D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
140.268**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **11 de outubro de 2025**, a **LUIS JAIR CARDOSO MACIEL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83982, nomeado através da Portaria nº 53.480 de 09 de outubro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão "E" para o Padrão "F", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 69BC56F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.091**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 1765 de 23 de janeiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **FERNANDA MOSSMANN**, matrícula nº 87724, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível "VIII", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 126.391 de 22 de maio de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia 22 de janeiro de 2026, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração